



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2741, DE 13 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza a alienação por doação pura e simples, de Próprio da municipalidade em favor da Sociedade Apostólica das Servas de Jesus Cristo e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação pura e simples, com cláusula resolutiva, em favor da SOCIEDADE APOSTÓLICA DAS SERVAS DE JESUS CRISTO, entidade civil de caráter sócio-religioso, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.344.987/0001-49, o imóvel pertencente à municipalidade, constituído de um terreno vago, de domínio pleno, próprio para edificação, situado no antigo Sítio Porteiros, hoje bairro Frei Damião, nesta cidade, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 40,00m (quarenta metros), com imóvel pertencente ao município de Juazeiro do Norte; ao SUL, onde mede 40,00m (quarenta metros), com a Rua Antônio Bernardo da Silva; ao LESTE, onde mede 40,00m (quarenta metros), com a Rua Luiz Izidro do Nascimento e ao OESTE, onde mede 40,00m (quarenta metros), com a Rua Manoel Tavares Lopes, encerrando uma área total de 1.600,00m² (UM MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS), adquirido por doação do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores, conforme escritura pública lavrada às notas do 2º Ofício local, às fls. 182/183, do Livro nº 139, devidamente matriculada sob nº 21.121, do Livro nº 2-BZ do CRI da Primeira Zona Imobiliária local.

Art. 2º - A donatária acima qualificada fica na obrigação de dar início e concluir as obras de construção de sua sede própria no prazo máximo fatal de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta lei, sob pena de reversão, voltando consequentemente o bem doado ao domínio do patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano dois mil e três (2003).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

